

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos aiantos; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO

— Typographia de Monte & Comp. — casa do visa —

N.

O ARARIPE.

O CORREIO.

Quando não há mais quem se sujeite a ir positivamente a Capital, levando uma carta, por menos de 20\$000 rs., os estafetas, que carregão as mallas dos papeis publicos, veem dalli, com demoras repetidas em cada agencia, e por um caminho muito mais extenso, pela diminuta quantia de 15\$000! Resulta disto que os miseraveis, obrigados a este tão pesado e máo pago serviço, para não morrem a fome pelas estradas, se constituem verdadeiros mendigos!

O governo deve tratar de milhorar a sorte destes infelises.

Seria tambem para desejar que as partidas dos correios, quando não fossem quatro vezes por mes como nas grandes provincias, tivessem lugar, ao menos, de 10 em 10 dias. Ha dinheiro para tanta coisa... porque se é tão economico com este ramo do serviço publico, cujo milhoramento reclamaõ os interesses da provincia?

NOTICIA.

Nos ultimos dias de março findo, David, um individuo da fazenda Algodão do municipio de Milagres, apunhalou sua mulher com 14 estocadas. A infelis, sempre ligada com o perverso, poudo evitar que elle consumasse assassinato, e hoje parece fóra do perigo de succumbir aos ferimentos.

Consta que o assassino se refugiou para as Imbuanas, termo do Jardim, onde o não tem incommodado a authoridade policial de Milagres, apesar de =

Em castigar os feitos inhumanos

Se gloriar de peito forte e astuto. (Camões)

COMMUNICADOS.

Já lá vão os tempos de corrupção e impiedade. Passados já são esses tempos deploraveis, em que Voltaire disse que Deus éra um infame, a quem se devia esmagar, e Prudhon, irmão gêmeo de Voltair^e

na impiedade, em seo satânico olho não se pejava de escrever = Deus é hypocrisia e mentira, tolimia e covardia, terror e miseria, se Deus existisse, seria preciso amaldiçoar-lo & = Já lá se foi o seculo 18, em que, o inferno reagindo contra o Ceo, uma mulher corrompida foi collocada no altar da Virgem Santa, nos templos de Deus! Graças à Divina Providencia, Voltaire, e sua doutrina, o preconizado racionalismo, e seos immensos seguidores deixaraõ de existir. A reacção mais viva do Ceo contra o inferno se verifica em nossos dias: desmorona-se o colosso admiravel, que os filhos de Satan haviaõ com esmero erigido á impiedade; ficando apenas resquícios desse medonho volcão, que ameaçou com suas lavas destruir o magnifico edificio da Igreja sem deixar pedra sobre pedra. Está escripto = portæ inferi non prevalebunt adversus ecclesiam meam = E em verdade, nova éra se abre a religião do Christo, nova éra se abriu á sua Igreja. Por toda parte se levantaõ campeões em prol do Christianismo. Diversas sociedades se vão erigindo com este fim nobre, e grandioso. Corporações academicas, como a de Pernambuco, onde até poucos annos éra luxo ser inimigo da religião, e xasquiãr de tudo, que lhe disia respeito, por uma admiravel metamorphose, com seos mais bellos talentos se tem dedicado aos interesses da Igreja, proscrevendo o detestavel materialismo, que tanto aprasia affectar-se. E donde devemos crer, provem esta nova éra, esta tão bella, e salutar metamorphose? Primeiro, da convicção, a que tem chegado todos os espiritos, de que sem o Christianismo ne hum Pais se pode sustentar grande, e felis, e de q' para isso é indispensavel que a Igreja de Jesus Christo seja elevada a altura, q' lhe convem, com todos os seos direitos, prerogativas, proscrevendo-se o systema de coacção, com que se lhe tolhia o passo em seo desenvolvimento. Segundo; do systema de educação tão felismente adoptado, fallando-se mais ao coração do que ao espirito, moralizando-se mais, que instruindo, visto que tem mostrado a experiencia, que a sciencia não dá

ILEGIVEL

moralidade, e antes é uma arma terrível nas mãos do perverso. É pois que é assim, cumpre que nos moralisemos, e promovamos a moralisação de nossos semelhantes, já com as palavras, já com o exemplo, e sobre tudo com o exemplo, que muito mais vale; isto é sigamos em theoria, e pratica as maximas da religião, e os preceitos do Evangelho. Depois dos Parochos, a quem cumpre instruir, reprehender, e corrigir os rebanhos, que são confiados a sua sollicitude, os paes de familias são os que tem mais estreitas obrigações, e mais responsabilidade: e pois, srs. pais familias, sede zelosos na educação de vossos filhos, e não só destes, mais tambem de vossos criados, e escravos, a que desgraçadamente se dá tão pouca attenção em nossa terra, como si não fossem creaturas humanas: sede cuidadosos da conducta de vossos agregados, pois que destes estaes constituídos, como chefe, ou pais; tende sempre de memoria este pensamento sublime de um dos primeiros philosophos dos tempos modernos. — As nações não precisariaõ de tantas leis para reprimirem o homems, se houvesse toda precaução de formar os costumes dos meninos. — Velai sobre a conducta de todos, mais indo sempre adiante com o exemplo. Fazei assim, que em breve teremos uma sociedade bem morigerada, cujo futuro será o mais risonho, e esperançoso.

P.

A SEMANA SANTA EM MISSÃO-VELHA.

Ha 22 annos que se não celebra a festa da semana santa nesta Igreja, de que sou Paracho, ha dois annos e cinco meses: entrando na regencia desta freguesia, foi meo primeiro pensamento, e de meos ardentes desejos celebra-la; desanimava-me porem o sem numero de difficuldades, q' se me antolhavaõ. Achando-se a Igreja em muito bom estado, graças ao zelo verdadeiramente apostolico do meo illustrado antecessor, que a havia reedificado, e assim prestado os mais relevantes serviços; não estava pintada, e nem tinha paramentos, e mais objectos indispensaveis em uma festa desta ordem; por que tudo se havia accumulado, e consumido na occasião em que desabou a Igreja, e por outros motivos, e muito ja havia feito o meo nobre antecessor para levando-a ao ponto em que a achei, prove-la de tudo.

Falto de recursos, e contando apenas com a religiosidade, e piedade dos bons fregueses, que tenho a honra e a fortuna de parochiar (bem que indignamente) accordei com o Sr. Bernardino Gomes de Araujo, um dos melhores operarios desta terra, sinão primeiro, em celebrar este anno o sacrificio da Cruz. Mandei pintar a Igreja, que se acha bella, posto que com simplicidade, para o que concorreraõ com esmolhas alguns de meos generosos fregueses, cujos nomes seraõ em tempo publicados; e graças aos sentimentos religiosos dos senhores juizes, que sem reluctancia acentaraõ a eleição, Escrivães, Irmãos de Mesa, e mais pessoas, que generosas, se dignaraõ de concorrer, segundo suas posses, para as despesas da festa, e sobre tudo ao zelo incomparavel do Sr. Bernardino Gomes de Araujo, que muito antes, e na occasião da festa não descansava por um momento, e como que nem dormia, celebrou-se esta com a necencia o esplendor, qua nunca se esperou, nem podia esperar-se, attenta a falta de recursos, e pobreza da freguesia. Serviraõ alternadamente nove Sacerdotes, entre os quaes tive a gloria de contar, quatro primos legitimos (perdoe-se-me esta vaidade) que me auxiliaraõ, mormente o Sr. Vigario Bernardino José do Rocha Formiga, que maior realce

deu á festa com seus eloquentes, e brilhantes sermões: a musica esteve bõa, e a melhor ordem observou-se em tudo, havendo unicamente a notar-se, que a minha vós fraca e tremula tivesse de ser onvivo, quando os echos repetiaõ ainda os acentos da vós forte persuasiva, e tocante do Sr. Vigario Bernardino. Recebaõ pois senhores Juizes, Escrivães, Irmãos de Mesa, e todos os mais, que tão prompta, e generosamente se prestaraõ, particularmente o Sr. Bernardino Gomes de Araujo, os meos sinceros agradecimentos, e os protestos de minha pura estima, certo de que o Altissimo lhes dará devida paga. Recebaõ os Reverendos senhores, que se dignaraõ de honrar-me com sua assistencia á festa da minha Igreja, e assim mais abrilhanta-la, minha profunda gratidão, e cordial amisade, e todos dignem-se desculpar-me pelo desar, que, a meo pesar, occasionei a solemnidade, e brilho da festa.

Missão-velha 8 de Abril de 1858.

O Vigario Felis Aurelio Arnaud Formiga.

Barbalha 12 de abril de 1858.

No dia 11 sahio daqui o Padre Pedro, *vigario cercado das mais caras affeições de seus fregueses*, acompanhado de mulher e filhos para o Aquarás de seus avós, deixando sua matriz sem um sacerdote siquer. Foi triste seo cortejo: constou somente do amigo Caldereiro! mas esperansa a sua partida pois que disem leva tenções de não voltar. Que, Deos te guie exalação!

No dia seguinte mandarão os espoletas deixar um officio, segundo o qual deve o Sampaio haver delle aquelles amaveis cobrinhos da fabrica. Giro que é o P.º! só convir na entrega delle quando se tinha posto ao fresco!...

Foi grande a satisfação que sua partida nos deixou: era um pesadello que estava soffocando a Barbalha. Vejamos agora o que dis na Assembleia provincial com sua lingua de trapos: taives conte que sua deputação lhe custou cara, que andou folgando a cobra cega com os rapases no dia 7, e que enfim deo pancadas de raxar. Não se encontrar elle este anno com o P.º João Felipe...

Estamos pois em principio de uma nova éra: parece que a propria natureza quis manifestar-nos a felicidade della, fazendo cahir uma chuva abundante na noite de sua sahida!

Agora só um susto nos resta é que se lhe metta na cabeça voltar

N. N. N.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

Illm. Senr' Dr. Juis de Direito—Tendo presente a portaria de V. S. de 29 de março proximo findo, que me foi entregue em 6 do corrente, acompanhado varias copias, inclusive a de um officio do Exm. sr. Presidente da Provincia, em que ordena a V. S. me faça responsabilisar com outros, pelo desaparecimento do processo crime, em que foi despronunciada em grão de recurso Theresa Maria; vou responder ao que ordena V. S. e demonstrar, quanto em relação a mim é infundada qualquer suspeita desse crime, e sobre quem, com melhor fundamento, deve recahir uma semelhante accusação.

Nos ultimos dias de maio do anno passado, o Juis municipal substituto deste termo Antonio Joaquim de Sant' Anna, então em exercicio, despronunciou em um crime de tentativa de morte, contra seo marido, a Theresa Maria, que estando ausente para as partes do Pombal, interpoz recurso. No dia em que

se devia dar este recurso, tendo precisão de ir á cidade do Crato, impetrei uma licença verbal, passou a exercer o meo officio Manoel Joaquim Telles, meo substituto, desde muitos annos.

Ja de volta do Crato, fui pela tarde convidado para chegar á casa d'aquelle juiz, assim de ensinar a contar os autos; o que fis perante elle e sobre a mesa de sua sala de jantar, como ha bem pouco na presença de V. S. elle mesmo teve a dignidade de confessar. Retirando-me immediatamente, deixei ficar os autos entre as mãos do juiz e escrivão; pois faltava ainda o juiz lançar sua sentença, e era minha convicção que um ou outro os faria archivar, logo que o feito estivesse concluido. O juiz costumava ter em seu poder os autos, que queria e o escrivão Telles, sendo sempre quem me substitua, era um homem, a quem meo Cartorio era quase todos os dias franqueado, tanto conceito então me merecia.

No entanto pessoas houverão, que julgarão aquella despronuncia uma prevaricação escandalosa, dizendo que Theresa Maria não se achava presa, e nem tão pouca seus protectores tinham ministrado, para se juntar aos autos, certidão do carcereiro de Pomdal ou outro documento. Esta accusação levada á imprensa, foi bem cedo conhecida de S. Exc. o sr. Presidente da Provincia, que procurou verificalla, dirigindo se por officio ao Juiz S. Anna e obtendo deste resposta não satisfatoria.

Em dezembro do anno passado é que fui sabedor, de que o Exm. sr. Presidente havia pedido informações sobre este recurso ao proprio juiz, e então procurando o processo em meo Cartorio e não o encontrando, quis saber do escrivão Telles, onde elle parava. A resposta foi que não sabia d'elle, suppondo tel-o feito com vista ao Promotor da Comarca: o que habilitou-me para depois dar a informação, que se vê abaixo da portaria do juiz municipal S. Anna. Isto que o sr. Telles me havia dito, foi tanto de má fé, que poucos dias depois affirmou o contrario em uma resposta. Depois que o Escrivão Telles assim me fallou sobre o desaparecimento do processo, confirmou a suspeita de sua convencia neste extraneo, dando uma segunda edição de sua historia, isto é; informando ao juiz S. Anna que o recurso fora todo escripto em meo Cartorio, e que na conclusão do feito eu me achava presente e que elle redran-do se, deixara os autos sobre minha mesa!

V. S. teve de testemunhar quanto é inexata esta informação; por quanto o proprio juiz Antonio Joaquim de Sant' Anna em presença de V. S., do Promotor publico e de outras pessoas, quando V. S. aqui esteve, por occasião do jury, confirmou, que o recurso fóra escripto em sua propria casa na sala de jantar. Esta contradicção prova de mais que o extraneo nasceu d'aquelles, a quem compromettendo a despronuncia, convinh roubar os autos ás averiguações da Presidencia, que não satisfeita das informações do juiz, ia por diante em sua exigencia, como que duvidando da existencia dessa certidão e das provas q' o juiz dizia existirem a favor de Theresa Maria.

O juiz S. Anna tinha assaz revellado possuir esse processo, quando, prestando conta de seu acto á S. Exc. em 14 de agosto do anno passado, fallou em certidão de carcereiro entranhada nos autos, dice que a queixa era posterior ao crime de quase des annos, e sustentou a justiça da despronuncia pelas provas do processo, abundando em outras muitas considerações, que lhe seriam impossiveis não tendo em vista o processo.

Aquelle juiz que deo uma sentença injusta, illegal e abusiva, que por ella se via perseguido de um lado pela voz da imprensa e de outro pelas inquirições, a que a Presidencia procedia para verificar a verdade dessa accusação; aquelle escrivão que compartilhou esse compromettimento, estes sim, e não eu, tinham todo o interesse no e-travio desses autos.

E a quem, se não aos que nelle interessão, se pode com fundamento attribuir este crime?

Depois da confissão que fes o juiz, de que não em meo Cartorio mas sim em sua sala de jantar se deu este recurso; depois da vulgarisação de seu officio á Presidencia, onde elle revella a toda luz ter os autos em seu poder, depois da confusão do escrivão Telles, ora dizendo ter enviado o processo para a Promotoria, ora tel-o deixado sobre a mesa do meo Cartorio; depois finalmente de demonstrado a quem offendia o seu apparecimento, quem ha que possa accusar-me de ter subtrahido esses autos?

O recurso concedido á Theresa Maria foi na verdade tumultuario e não só depunha contra o juiz pela falta de justiça como pela ausencia de formalidades, como disserão os jornaes. Muitos fundamentos existem sobre que eu baseei este juizo. O recurso foi aqui preparado por uma multidão de cartas de empenhos, que chegarão para todos, e o irmão da ré, seu procurador, não poupava nada, para que se desse a essa despronuncia toda a celeridade. Tendo pela manhã encontrado-o no caminho do Crato com o requerimento para pedir o traslado das peças do processo, á tarde ja se achava o feito concluido! E' de crer que esse artefacto de absolvição entitulado recurso, á favor da criminosa Theresa Maria, esteja no estado, em que se achão muitos outros recursos, que existem em meo Cartorio concedidos, por esse mesmo juiz Sant' Anna e escriptos por esse mesmo escrivão Telles. Fallo dos recursos concedidos a Francisco Alves Caboculo, Manoel dos Santos Bizerra e Antonio Miguel em 11 de janeiro de 1856; o celebre e irrisorio recurso de João Paulino Pereira Maia em 26 de maio do mesmo anno e um de Manoel Jose Ribeiro, q' nunca veio ao meo cartorio. Estes recursos não tem formalidade; achão-se sem as competentes rasões dos réos, notando-se mais o de João Paulino que é maravilhoso, como poderá V. S. ver. E de facto não houve tempo para preparar-se as rasões do recurso de Theresa Maria; o advogado que fes a petição pedindo as peças para requerer o recurso era e estava no Crato e aqui não havia quem fizesse rasões elle.

Si a imprensa se não tivesse occupado deste feito algum tempo, embora retardado por mãos alheias, elle teria sido mais cedo ou mais tarde recolhido ao Cartorio: tudo foi occupar se d'elle o governo.

Não é novo esse systema de despronuncias no juizado do sr. Sant' Anna. Recursos sem rasões, sem certidão do Carcereiro que prove e prisão do réo, e até mesmo sem traslado das pessoas, não é uma coisa nova neste foro: os autos existem para proval-o; mas nunca motivarão clamores da imprensa e portanto forão recolhidos ao Cartorio. Quando porem ha interesse a causa sempre se dá por outra forma: V. S. mesmo é testemunha do modo furtivo e engraçado, porque foi encontrado na gaveta do juiz S. Anna o processo, que se dava como não existente, e no qual era reo José Lopes.

Eu confio que V. S., prescindindo do conceito que vê geralmente formar se de minha probidade, ja como impregado, ja como particular, julgando este factó sem attender á consideração alguma, achará pro-

vas bastantes da minha inculpabilidade, e não menos para fazer restituir o processo judicial por elle, que se não me desencamouha o processo de Thresa Maria.

Tenho assim respondido ao que me ordenou V. S. em sua portaria ja citada.

Barbalha 17 de abril de 1858

O. *Escrivão Lucio Aurelio Brivido dos Santos.*

O SENHOR DR. POMPEO JULGADO PELA IMPRENSA DAS PROVINCIAS.

— A malfadada provincia de Ceará é uma das do norte que ainda está sob as graças do ministerio: — ali em vez da conciliação ha intellancia infrene e desusada.

O infesante ignorante grupo da burocracia e des governa como nos bellos dias de 1849, e o Sr Dr Silveira entregue inteiramente a elle, obedece aos seus minimos caprichos.

A escandalosa demissão do distincto cearense o illustrado Senr. Dr. Pompeo de director da instrucção publica, é uma prova viva do que disemos.

Para que o publico possa aquilatar perfeitamente a injustiça que houve para com este nosso corriligionario, chamamos a attençaõ para o artigo que abaixo se lê transcripto do *Cearense* n. 1104 de 2 de Mayo. (*Da Imprensa do Maranhão.*)

— Ceará. Essa heroica provincia continúa a soffrer debaixo do peso esmagador da politica boticaria segun a racha pelo Sr. Silveira de Sousa. O despeito mesquinho desse presidente chegou a ponto de demittir do lugar de director da instrucção publica o nosso distincto amigo, o Sr. Dr. Theoz Pompeo de Souza Brasil, porque o Sr. Dr. Pompeo é redactor do *Cearense*. Todo o Brasil sabe e conhece os trabalhos litterarios do Sr. Pompeo e que é um Brasileiro distincto a todos os respeito. O Sr. Silveira de Souza, que pensa que os empregos são a propriedade dos presidentes, teve o triste pensamento de tomar uma vingança a custa do bem da provincia de cuja administração foi mesgraçadamente encarregado. O acto do Sr. Silveira é um desses factos que lhe attrahem o despreso dos homens generosos e que conhecem as leis do decoro. (*Do Liberal Pernambucano.*)

Corroborá a esta carta o que publica a imprensa á cerca dos actos de S. Exc. sempre cunhados com a parcialidade e exigencias exclusivas de um partido; e quando faltassem factos para demonstrar a inconveniencia da continuação do semelhante administração bastava o acto da demissão do nosso distincto amigo o Dr. Pompeo, uma das illustrações do Ceará e talvez a sua primeira capacidade, homem que se tem dedicado ao serviço publico e que no cumprimento de seus deveres não tem em attençaõ ser chefe do partido liberal dessa provincia. O nosso amigo fez a respeito de sua demissão uma exposiçaõ que publicaremos em outro n.º.

He de esperar que o ministerio, em vista do que tem havido, tome uma providencia, em ordem a garantir a provincia do Ceará das calamidades que peizam sobre ella. (*Do Tempo das Alagoas.*)

VARIÉDADES.

Contão-nos que o Sr. Manuel de Jesus dirigira uma carta ao Sr. Quintal, dizendo que S. S. se constitua patrono de quanto criminoso havia, e que tendo o sitio cheio dessa gente; não permitto que a policia fosse lá fazer uma selga! O sr. Quintal picou-se, e lhe respondeu que permitto lhe franca entrada; e que si era verdade que protegia crimi-

nosos, tinha principiado protegendo a elle Delegado, quando deu uma surra em Maria Catoe e lhe cortou os cabellos com uma espada, no tempo em que era apenas um *quidquid pendebat*. Ficarão amuados.

PARA S. EXC. VER.

Officio do Subdelegado de Missão-velha.

Carragante

ahi vai este ricolota para V. fuser as indagações delle i mi aremete lho a minha mais officio para eu a Siname i aremetér para o crato i seje isto combrevi-dadi, e Mição no Va 8 dezembro 57

Pedro Antonio de Jesus

Subdelegado.

Este papel trasia o seguinte subscripto.

S. P.

Ilm.º Sr. J.º J.º Calvacante

O Escrivão do Subdelegacia

de Missão Velha D.º G.º

Sobredelegado de mesmo

ANNUNCIO

José Peixoto de Barros, morador na fazenda— Bodocó— termo do Ouricury, declara ao publico que casando se em 1842, sua filha Guilhermina, com Guilherme José da Silveira Barros, lhe deu para ter em sua companhia, e desfructar os serviços dois escravos Maria e Zeferino, em cujo poder teve a escrava Maria cinco filhos. O annunciante conservou em poder de sua filha estes escravos, por que possuindo outros, não bem podia despendar os serviços Pequelles, e de mais o amor e amizade q' consagra a sua filha, era por de mais sufficiente para prestar-lhe este pequeno serviço. Seu genro porem, desregando-se da conducta que deve trilhar todo homem honrado, entregou-se no todo aos vicios da bebedeira e do jogo, e no ultimo grão de desmoralisação, não só extraviou todos os bens que sua mulher levou (elle nada possuia) como passou fraudulentamente em o consultar, e contra os rogos da mulher, a vendeu, quatro dos ditos escravos, que foraõ todos consumidos na cachaça e no jogo.

O elemento vital de Guilherme José da Silveira Barros, é o jogo, e o uso de bebidas espirituosas, e de ahí há passado ao goso da crapula mais criminosa, sendo certo que, uma emenda não se pode mais operar em seus costumes corrompidos, e que amargas lagrimas há feito derramar a sua mulher. Chomou pois a seo legitimo dominio tres escravos que ind' existião na casa desse homem ingrato, os quaes são Maria, e dois filhos, e declara ao publico pelo presente, que pessoa alguma faça negocio com seo genro sobre ditos escravos por não lhe pertencerem servindo o presente de protesto contra a venda dos quatro, os quaes com oportunidade tratará de reivindicar, pelos meios que as leis do paiz permittirem, porque é fora de duvida que taes vendas f'raõ feitas com toda fraude e dolo, tanto mais quando os compradores sabião o não possuir Guilherme escravos, e que os que em seo poder haviaõ f'raõ de sua propriedade do annunciante, cujo dominio não transferio.

O annunciante declara finalmente que tem constituído a seo filho Antonio Luiz Peixoto de Barros seo procurador geral com poderes illimitados, para fazer contratos sobre seus bens a excepção dos de raiz, e defender seo direito em qualquer parte, em juizo, ou fora delle, pelo q' a' hora em diante os negocios de sua casa serão tratados por dito procurador. Bodocó 1.º de março de 1858. (*Imp. por F. G. D. Sobreira.*)